



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Boquira

Terça-feira • 12 de Julho de 2022 • Ano XIV • Nº 2543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 03
Portarias .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYXQZBERKM4MKE5REYZOT

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA-BA  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro CEP: 46530-000  
CNPJ Nº 13.780.770/0001-46  
Fone: (77) 3645-2021



### DECRETO Nº 08/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

“Nomeia os Membros do  
Conselho da Alimentação  
Escolar – CAE de Boquira-BA”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a obrigação do Município de oferecer ao Ministério da Educação, representado pelo FNDE, os dados cadastrais relativo à composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Boquira-BA, em observância a Lei Municipal nº 305 de Maio de 2001;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de que esse Conselho seja composto por representantes dos segmentos interessados no atendimento à Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme resolução do FNDE Nº 26 de 17 de Julho de 2013.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia os Conselheiros indicados por seus pares, como representantes dos segmentos, no CAE – Conselho de Alimentação Escolar, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Evandro Rêgo Novaes Filho  
Suplente: Jaqueline Kelly Oliveira de Almeida

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Cláudio Francisco de Jesus  
Suplente: Cláudia Pereira dos Santos Ramos

III – Representantes de Discentes:

Titular: Maria Olívia dos Santos Neta  
Suplente: Maria Eduarda Leles Almeida de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CNPJ: 06.081348/0001-37  
CAB - RUA PROFESSOR LUÍS ROGÉRIO, SN, CENTRO - BOQUIRA-BA  
CEP: 46530-000 FONE: (77) 3645-2545



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA-BA  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro CEP: 46530-000  
CNPJ Nº 13.780.770/0001-46  
Fone: (77) 3645-2021



**IV – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Valdemária Curcino dos Santos Souza Oliveira

Suplente: Luana Cláudia Anjos da Silva

Titular: Verônica Santos de Oliveira

Suplente: Elizabete Portela Silva Mesquita

**V – Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: Nivaldo Leão Santos

Suplente: Lucas Souza da Conceição

Titular: Jaqueline Santos Silva

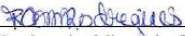
Suplente: Caio Otávio Cambuí Rodrigues

**Art. 2º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 05/2022, de 25 março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA**, em 12 de julho de 2022.

Luciano de Oliveira e Silva  
Prefeito  
CPF: 923.321.295-53

  
LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

  
Rita de Cássia Oliveira de Miranda Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Rita de Cássia Oliveira de Miranda Rodrigues  
Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 0072/2020 de 17/01/2020 - Boquira - Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CNPJ: 06.081348/0001-37  
CAB - RUA PROFESSOR LUÍS ROGÉRIO, SN, CENTRO - BOQUIRA-BA  
CEP: 46530-000 FONE: (77) 3645-2545

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



### PORTARIA Nº 072/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boquira e pela Lei Municipal nº 165 de 03 de setembro de 1993.

- **CONSIDERANDO**, o direito da servidora, facultado pelo artigo 102, da Lei Municipal Nº 165 de 03 de setembro de 1993;
- **CONSIDERANDO**, que o requerimento da Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;
- **CONSIDERANDO**, a legalidade do requerimento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, a Sra. **IRACI BARBOSA DE JESUS**, Matrícula nº 607, na função de Serviços Gerais, no período de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE BOQUIRA - BA**, em 12 de julho de 2022.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

**EVANDRO RÊGO NOVAES FILHO**  
Secretário Municipal da Administração